



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 126/2019
De 19 de novembro de 2019.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinado que, no período entre 25 de novembro de 2019 e 24 de janeiro de 2020, haverá o abatimento de 100% (cem por cento) dos valores de multa e juros de mora aplicados para as anuidades com vencimento superior a 2 (dois) anos a contar de 31 de março no ano corrente, conforme estipulado na Resolução CFP nº 46 de 20 de dezembro de 2018.

Artigo 2º - Observado o disposto nesta Portaria, o abatimento será aplicado, em relação ao valor total correspondente às anuidades que estiverem inadimplentes na data de realização da negociação.

Artigo 3º - O valor da dívida poderá ser pago à vista ou em até 20 (vinte) parcelas.

§1º - Caso ocorra a inadimplência de uma das parcelas acordadas, toda a negociação será cancelada, com a consequente perda do direito ofertado no Artigo 1º desta portaria.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

PEDRO PAULO GASTALHO BICALHO
CONSELHEIRO PRESIDENTE

JULIA HORTA NASSER
CONSELHEIRA SECRETÁRIA